



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DE 27 de outubro de 2021

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA
PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA – 1º SEMESTRE/2021
EDITAL 10/2021 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria do IFB Nº 517, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA** referente ao Programa Auxílio Permanência - 1º semestre letivo do Campus Ceilândia, Edital nº 10/2021 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFB, de 13 de julho de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
21	201102600067	R\$ 240,00
22	162068100012	R\$ 480,00
23	211108100009	R\$ 480,00
24	211104200003	CANCELADO
25	191102600083	R\$ 240,00
26	211104200009	R\$ 480,00
27	201102610019	R\$ 240,00
28	181108100019	R\$ 480,00
29	211104140009	R\$ 480,00
30	211104200008	R\$ 480,00
31	181104140013	R\$ 480,00
32	211108100035	CANCELADO
33	211102610013	R\$ 240,00
34	182104200057	CONCLUÍDO
35	211102610027	R\$ 240,00
36	201102600073	CANCELADO
37	211102610061	R\$ 240,00
38	211102610012	R\$ 240,00
39	211102600009	R\$ 240,00
40	191102600016	R\$ 240,00
41	202104200004	R\$ 480,00
42	211104140052	CONCLUÍDO
43	211108100008	R\$ 480,00

44	211102610004	R\$ 240,00
45	201102600040	R\$ 240,00
46	211108100003	CANCELADO
47	211102610055	R\$ 240,00
48	211102610051	R\$ 240,00
49	211102600012	R\$ 240,00
50	201102610036	R\$ 240,00
51	211102610064	R\$ 240,00
52	211102610046	R\$ 240,00
53	201102610030	R\$ 240,00
54	211102600003	R\$ 240,00
55	211102600010	R\$ 240,00
56	191102600020	R\$ 240,00
57	211108100019	R\$ 480,00
58	191102600045	R\$ 240,00
59	202108100006	R\$ 480,00
60	201102600062	R\$ 240,00
61	211102610003	R\$ 240,00
62	211102600006	R\$ 240,00
63	211108100031	R\$ 480,00
64	191102600043	R\$ 240,00
65	211102610042	R\$ 240,00
66	201102600033	R\$ 240,00
67	211102610038	R\$ 240,00
68	191108100030	R\$ 480,00
69	201102600045	R\$ 240,00
70	211104200018	R\$ 480,00
71	211102610005	R\$ 240,00
72	211102610002	R\$ 240,00
73	211102610018	R\$ 240,00
74	211102600004	R\$ 240,00
75	202108100002	R\$ 480,00
76	201104200041	R\$ 480,00
77	201102610039	R\$ 240,00
78	181108100015	R\$ 480,00
79	201102600004	R\$ 240,00
80	211102610036	R\$ 240,00
81	211104140043	CONCLUÍDO

82	211102610006	R\$ 240,00
83	181108100005	R\$ 480,00
84	211102600008	R\$ 240,00

2. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

2.1 O processo de concessão do Auxílio dar-se-á somente após o envio do Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência (ANEXO I) e encaminhamento por meio do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os termos de concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2021 ao setor responsável pela Assistência Estudantil do Campus Ceilândia, confirmando seu conhecimento sobre todas as normas e critérios que regem a participação no Programa.

2.2 O estudante convocado deverá imprimir ou transcrever de próprio punho o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO I), preenchê-lo e assiná-lo, digitalizá-lo ou fotografá-lo para encaminhar, por meio do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2021, para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do Campus Ceilândia.

2.3 Os estudantes classificados e selecionados por este edital poderão ser convocados para reunião online com a equipe da Assistência Estudantil do Campus, a fim de que seja explicado o funcionamento do Programa e para que demais dúvidas possam ser dirimidas.

2.4 O estudante que não preencher o formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os termos de concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2021 e enviar o Termo de Compromisso para Concessão do Programa Auxílio Permanência (ANEXO I) assinado no prazo definido em convocação será excluído deste processo seletivo, e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, conseqüentemente, convocará, na ordem de classificação, o estudante melhor classificado na lista de espera para a vaga.

2.5 Para os estudantes menores de 18 anos, o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO I) deverá ser assinado pelo responsável legal.

2.6 Na ocasião do preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2021, os estudantes deverão anexar também o comprovante de conta bancária (para aqueles que optarem pelo recebimento do pagamento em conta corrente).

2.7 A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível.

2.8 A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL.

2.9 A frequência mensal dos estudantes será verificada a partir do mês ao qual terá direito ao repasse do auxílio.

2.10 A Coordenação de Curso é responsável pelo ateste para a Coordenação de Assistência Estudantil do Campus da frequência mensal do estudante do Programa Auxílio Permanência e, caso exista qualquer inconsistência, o estudante deve buscar a Coordenação de Curso.

2.11 A ateste da frequência regular, que enseja o pagamento do auxílio, está condicionada à assiduidade nas atividades síncronas e assíncronas e/ou à realização e apresentação das atividades propostas, nos prazos acordados com os professores responsáveis pelas componentes curriculares.

2.12 O registro da frequência pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão para concessão do Auxílio Permanência será realizado no mês subsequente ao mês a ser analisado, nos últimos 5 (cinco) dias úteis do mês e, para tanto, todas as frequências dos estudantes contemplados no edital do Processo Seletivo do Auxílio Permanência deverão estar em dia, cabendo ao estudante o acompanhamento.

3. O valor do Auxílio Permanência será de:

I - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para os estudantes de cursos presenciais técnicos subsequentes,

estudantes da modalidade PROEJA e estudantes de cursos de graduação matriculados em 3 (três) ou mais componentes curriculares;

II - R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para os estudantes de cursos técnicos integrados e concomitantes presenciais;

III - R\$120,00 (cento e vinte reais) para estudantes de cursos de graduação presenciais matriculados em até 2 (dois) componentes curriculares.

3.1 A quantidade de componentes curriculares em que os estudantes de graduação estão matriculados serão verificadas mensalmente e aqueles que, por motivo de trancamento ou cancelamento, passarem a cursar apenas 2 (duas) componentes terão o valor do auxílio ajustado em conformidade com a alínea III do item 3.

Parágrafo único: o aumento do valor do auxílio em razão do número de componentes em que os estudantes de graduação estão matriculados só poderá ser realizado no segundo semestre letivo e dependerá da disponibilidade orçamentária.

3.2 Os estudantes convocados poderão receber até 6 (seis) parcelas do Auxílio Permanência, referentes aos meses de julho a dezembro de 2021, a depender da duração do curso e seu pagamento ficará vinculado ao repasse de recursos orçamentários para a execução dos Programas de Assistência Estudantil do Campus Ceilândia.

3.3 Os estudantes terão direito ao auxílio a partir da data de sua convocação, portanto, os estudantes da lista de espera, convocados posteriormente, não receberão qualquer pagamento retroativo.

3.4 O número total de auxílios disponibilizados poderá ser aumentado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3.5 O estudante não pode acumular auxílios do Programa Auxílio Permanência no âmbito do IFB.

4. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO

4.1 Os/As estudantes convocados/as deverão assinar o Termo de Compromisso para a Concessão do Programa Auxílio Permanência (ANEXO I) entre os dias 28 a 31 de outubro.

Brasília, 27 de outubro de 2021.

RICARDO FRANGIOSI DE MOURA

Diretor Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, DOU de 07 de maio de 2019

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA 1º SEMESTRE/2021
CAMPUS CEILÂNDIA

Eu, estudante _____, inscrito no CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso _____, nº de Matrícula _____, selecionado por meio do Edital de Convocação para Participação no Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2021 - Campus Ceilândia, de 13 de julho de 2021, para participar do referido Programa, comprometo-me a cumprir as regras explícitas na seção 5 a 8 deste EDITAL de CONVOCAÇÃO.

_____ Assinatura do(a)
estudante Assinatura do(a) responsável legal pelo estudante
menor de 18 anos

Brasília, _____ de _____ de 2021.

Observação: O estudante convocado deverá imprimir ou transcrever de próprio punho este Termo, preenchê-lo e assiná-lo, digitalizá-lo ou fotografá-lo para encaminhar, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/obVNrcm5BZFLXzay8> para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2021, para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do Campus Ceilândia.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 27/10/2021 16:33:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 315211

Código de Autenticação: 6a276936ca



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, P Sul, CEILÂNDIA / DF, CEP
72.220-260
(61) 2103-2170